



Entre a resistência e a mercantilização: uma análise crítica do turismo em comunidades quilombolas no Brasil

Between resistance and commodification: a critical analysis of tourism in quilombola communities in Brazil

Larissa Boing

RESUMO: As atividades turísticas vêm se expandindo nas comunidades quilombolas brasileiras, levantando questões sobre seu papel como ferramenta para promover e fortalecer direitos, bem como fortalecer a comunidade e sua cultura. Este artigo visa fornecer uma análise crítica desse fenômeno, destacando estudos de caso brasileiros que ressaltam as principais questões em jogo. Os resultados sugerem que, embora o turismo possa oferecer benefícios, como geração de renda, melhoria da infraestrutura e conscientização cultural, também apresenta riscos significativos. Estes incluem a intensificação das desigualdades socioeconômicas, a exclusão social e o aumento dos conflitos territoriais, particularmente quando as iniciativas turísticas são lideradas por agentes externos sem a devida consideração pelas demandas locais, como saúde, saneamento e educação. Além disso, o turismo pode induzir processos de folclorização e mercantilização da etnia, ameaçando a autenticidade e as práticas tradicionais dessas comunidades.

PALAVRAS-CHAVE: Turismo de Base Comunitária; Acesso à Direitos; Quilombos; Mercantilização da Etnicidade; Reparação.

ABSTRACT: The tourism activity has been expanding among Brazilian quilombola communities, raising questions about its role as a tool for promoting and enhancing rights, as well as strengthening the community and its culture. This article aims to provide a critical analysis of this topic, highlighting Brazilian case studies that underscore the key issues at stake. The findings suggest that while tourism may offer benefits, such as income generation, infrastructure improvement, and cultural appreciation, it also poses significant risks. These include the intensification of socioeconomic inequalities, social exclusion, and increased territorial conflicts, especially when activities are led by external agents without adequate attention to local demands for essential services, such as health, sanitation, and education. Furthermore, tourism may induce processes of folklorization and commodification of ethnicity, threatening the authenticity and traditions of these communities.

KEYWORDS: Community-Based Tourism; Access to Rights; Quilombos; Commodification of Ethnicity; Reparation.

Introdução

A atividade turística tem sido cada vez mais desenvolvida no âmbito das comunidades tradicionais como as comunidades quilombolas¹. O interesse na atividade parte de uma série de premissas que vão desde a necessidade de geração de renda local, da divulgação e valorização da cultura, como instrumento de apoio na luta pela titulação do território, entre outros. Mas, será que o turismo contribui na garantia e ampliação do acesso a direitos das comunidades quilombolas? E, até onde os territórios quilombolas, enquanto espaços de resistência e de coletividade, suportam a lógica do turismo?

Com base nas questões supracitadas, o presente artigo tem como objetivo elaborar uma análise crítica sobre o desenvolvimento do turismo em comunidades quilombolas no Brasil. Buscou-se, assim, identificar os estudos acadêmicos que evidenciam a temática pesquisada, e os enfoques e principais questões neles problematizados.

O turismo em territórios quilombolas não é um fenômeno apenas brasileiro. Entretanto, para a construção desse artigo foram priorizados aqueles que analisam os casos de comunidades quilombolas inseridas em território nacional, especialmente estudos de caso de destinos turísticos consagrados, assim como os que agregam novas perspectivas e elementos ao debate. Os estudos analisados abordam a realidade das comunidades de Batedeiras e Graciosa (Bahia), Engenho II - Kalunga (Goiás), Filipa, (Maranhão), Furnas do Dionísio (Mato Grosso do Sul), Mumbuca (Tocantins), São José da Serra (Rio de Janeiro) e daquelas inseridas no Circuito Quilombola, região do Vale do Ribeira (São Paulo) e na Rota da Liberdade (Recôncavo Baiano).

Este artigo busca enriquecer o debate sobre o turismo em comunidades quilombolas, ressaltando a importância de uma análise crítica que considere tanto as oportunidades quanto as ameaças à garantia e ampliação dos direitos e à qualidade de vida dessas comunidades.

Comunidades quilombolas: lampejos de reparação

O Brasil é o país com a maior população de afrodescendentes fora do continente africano. Essa condição não é surpreendente, considerando que foi a maior nação escravista das Américas. Aproximadamente 40% dos cerca de 12 milhões de africanos escravizados durante o comércio transatlântico foram trazidos para cá (Bowen, 2017). Como cita Clóvis Moura (2023, p. 32), em nenhum país "a escravidão foi tão importante numericamente, teve distribuição de âmbito nacional e durou tanto tempo como no Brasil." E, onde houve escravidão, houve resistência, que foi expressa de formas bastante variadas.

A pessoa escravizada sempre buscou conquistar espaços de autonomia, desafiando as restrições e violência impostas. Fazia isso quebrando ferramentas, incendiando plantações, assassinando feitores, senhores e capitães do mato, roubando colheitais, organizando insurreições, guerrilhas, rebelando-se individual e coletivamente, chegando até ao suicídio em alguns casos extremos (Moura, 2023). Há um tipo de resistência, entretanto, que foi considerada a mais típica da

escravidão: as fugas e a formação de grupos de escravizados fugidos. Essas fugas aconteceram em todo o Novo Mundo e receberam diferentes designações, como *cumbes* na Venezuela, *palenques* na Colômbia, e *maroons* no Caribe inglês, com destaque para a Jamaica. Nas partes do Caribe Francês, predominaria o termo *maronage*. No contexto das áreas sob domínio espanhol, como México, Cuba e Porto Rico, os fugitivos seriam referidos como *cimarrones*. Na América Portuguesa, inicialmente, as comunidades de escravos fugitivos eram chamadas de *mocambos*. A partir do final do século XVII, o termo *quilombo* também surgiria, ganhando cada vez mais destaque na documentação colonial (Gomes; Domingues, 2017).

Ao analisarem-se as raízes etimológicas dos termos utilizados no Brasil, quilombo e mocambo, observa-se que em várias línguas da África Central os termos significavam acampamentos: *mukambu*, em Kimbundu e Kicongo, por exemplo, denotava "pau de fieira", referindo-se a suportes verticais em forma de forquilhas utilizados para erguer choupanas em acampamentos improvisados. (Gomes e Domingues, 2017). Considerando o contexto colonial brasileiro, Leite (1999) observa que o termo "quilombo" abrangia uma diversidade de significados, refletindo uma ampla gama de experiências. Originalmente pejorativo ao se referir à população afro-brasileira, o termo "quilombo" para representar a identidade negra no período pós-abolicionista só começou a ser utilizado no final da década de 1970, principalmente por Abdias Nascimento, Clóvis Moura e Décio Freitas. A partir desse momento, ganhou espaço entre ativistas negros (Leite, 1999).

Os quilombos ou mocambos formaram-se, sobretudo, pelos escravos fugitivos que se rebelavam contra a escravidão. Mas, também, algumas comunidades se constituíram através de doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, da compra de terras pelos próprios escravos, bem como de terras que foram conquistadas pelos negros pela prestação de serviços de guerra, lutando contra insurreições ao lado de tropas oficiais. Há ainda a indicação de quilombos que derivam de propriedades mantidas por ordens religiosas e da concessão de terras a santos (Almeida, 2008).

A historiografia sobre os quilombos é bastante extensa e não é pretensão deste artigo aprofundar na análise deste tópico. Considera-se relevante, entretanto, apresentar de maneira breve as transformações na abordagem desses estudos, uma vez que eles influenciam na construção de imagens sobre essas comunidades, nem sempre fidedignas à realidade, contribuindo com a folclorização desses espaços, conforme será discutido mais adiante.

Pela abordagem culturalista, que teve maior expressão nas décadas de 1930 a 1950, os quilombos eram percebidos como fenômenos de resistência cultural, onde a fuga e a organização isolada tinham o propósito de preservar a cultura e a liberdade. Já, a abordagem materialista, vigente especialmente nas décadas de 1960 e 1970, enfocou a violência da sociedade escravista, apresentando os quilombos como centrais na resistência à escravidão devido aos castigos e maus-tratos (Gomes; Domingues, 2017). Desde então houve transformações significativas nos estudos acerca dos quilombos, que passaram a reconhecer a complexidade e diversidade de seus processos históricos, de sua cultura, de seus pleitos, a agência dos sujeitos e sua interconexão com a sociedade escravista e, "deste modo, a

imensa imagem romantizada dos quilombos como alternativa exclusiva do protesto negro foi reformulada (Gomes e Domingues, 2017, p. 161).

Durante o período da ditadura militar no Brasil, muitas comunidades negras rurais tiveram partes de seu território tomadas por processos violentos, o que ampliou a mobilização já iniciada dos movimentos negro e campesino na busca por direitos das comunidades quilombolas (Gomes; Domingues, 2017). Fruto desse processo, a Constituição Federal consagrou o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantindo às comunidades “remanescentes de quilombos” o direito à propriedade de suas terras, bem como ao reconhecimento oficial de suas manifestações culturais populares. Assim. 100 anos após a abolição, a Constituição brasileira de 1988 abriu caminho para o desenvolvimento de políticas de reparação pela escravidão africana no Brasil (Abreu e Matos, 2012). Sobre as reivindicações que culminaram na garantia no art. 68, Leite (1999, p. 139) ressalta que:

Os militantes desejam ver o conceito de quilombo como um elemento aglutinador, capaz de expressar, de nortear aquelas pautas consideradas cruciais à mudança, de dar sustentação à afirmação da identidade negra ainda fragmentada pelo modelo de desenvolvimento do Brasil após a Abolição da escravatura.

Nesse sentido, a luta do movimento negro, dos pesquisadores e parlamentares envolvidos nesse pleito faz alusão à dúvida histórica que a nação brasileira tem com a população afrodescendente em consequência da escravidão. A demarcação de comunidades quilombolas possibilitou a redefinição da identidade para os moradores desses territórios e a busca por direitos até então a eles negados, começando com a titulação de suas terras. É importante salientar, entretanto, que apesar desse aparente avanço, somente em 2003, 15 anos após a nova constituição, que o Decreto 4.887/2003 regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento e titulação das terras quilombolas². Além disso, até hoje, somente 11% das comunidades quilombolas foram tituladas (CPISP, 2023). E, mesmo sendo a questão quilombola um dos principais motes para se discutir uma parte da cidadania negada à população negra brasileira, a morosidade no processo de regularização desses territórios tem dificultado o alcance desse objetivo. Somado a isso, a ausência da certificação dificulta o acesso dos territórios a políticas públicas e a direitos fundamentais, tais como saneamento, saúde e educação.

Turismo em territórios quilombolas

A maior parte dos estudos realizados sobre o turismo em territórios quilombolas analisa-o sob as concepções do Turismo de Base Comunitária (TBC) (Arruda; Gonçalves, 2020; Bowen, 2017; Oliveira e Marinho, 2009; Silva, 2014; Souza et al., 2017). Considerado um modelo de gestão da atividade turística no qual a comunidade deve ser a protagonista da atividade e a principal detentora dos benefícios gerados pelo turismo, o desenvolvimento do turismo comunitário envolve seis princípios básicos: i) base endógena da iniciativa e desenvolvimento local; ii)

participação e protagonismo social no planejamento; iii) implementação e avaliação dos projetos turísticos; iv) escala limitada, impactos sociais e ambientais controlados; v) geração de benefícios diretos à comunidade; vi) afirmação cultural e o “encontro” como condição essencial entre visitantes e visitados (Irving, 2009). O TBC desponta como alternativa ao modelo tradicional de turismo ao buscar contrapor a sua lógica homogeneizante e massificada, sendo estimulado especialmente junto a comunidades tradicionais³, tendo em vista seu alinhamento conceitual às práticas coletivas, formas de organização e ambientes de inserção dessas comunidades.

Irving (2009) comenta que o turismo de base comunitária emerge dentro de uma discussão que não interpreta a prática turística apenas pela sua vertente de mercado, mas, principalmente, como fenômeno social complexo da contemporaneidade. Ganha notoriedade internacional ao ser compreendido como alternativa possível para inclusão social, participação social e governança democrática (Irving, 2009; Bowen, 2017). A proposta é que as iniciativas de TBC gerem uma nova forma de interação entre o visitante e a comunidade visitada, assim como, com o território. Os roteiros costumam incluir a visitação a atrativos naturais, o contato com a culinária, o artesanato, as manifestações culturais e religiosas, os costumes, crenças e os saberes e fazeres locais.

Dependendo do enfoque da atividade, as iniciativas de TBC estudadas são denominadas também como ecoturismo de base comunitária - cuja ênfase está na visitação de atrativos naturais -, ou etnoturismo - quando a cultura se constitui no elemento central da atratividade. Silva (2014, p. 180) ressalta a atratividade turística desses territórios ao afirmar que tanto a forma de organização quanto “a cultura e o etnoconhecimento das comunidades tradicionais em interação com o meio ambiente onde se reproduzem configuram um espaço imaginário de curiosidade com forte apelo de atração de visitantes.”

Apesar do potencial, o desenvolvimento do turismo em territórios quilombolas por vezes se deve à ausência de políticas públicas adequadas ao contexto local, como é o caso da comunidade do Engenho II, localizada em território Kalunga, próximo ao Parque Nacional dos Veadeiros, em Goiás. Moreira e Almeida (2020) atribuem à escassez de políticas públicas adequadas, voltadas ao desenvolvimento socioeconômico, bem como às condições excepcionais da natureza do território, a escolha do turismo como atividade alternativa de geração de renda. Estimulado por agentes externos - técnicos do Sebrae - o turismo é praticado na comunidade do Engenho II há mais de 20 anos.

Esse é o caso também dos quilombos do Vale do Ribeira, em São Paulo. Ao longo das últimas décadas, as comunidades quilombolas da região foram afetadas negativamente por políticas de conservação que as desencorajaram de manter as práticas de cultivo, ameaçando assim suas tradições e meios de subsistência. A reação quilombola a essas políticas de conservação foi tanto pressionar por concessões na legislação, quanto procurar atividades alternativas de renda, incluindo o etno ou o ecoturismo (Bowen, 2017).

Um último exemplo considerando esse tópico é o da comunidade de Mumbuca, localizada na região do Jalapão⁴, no Estado do Tocantins. Com a criação do Parque Estadual do Jalapão em 2001, a comunidade foi proibida de praticar atividades antes liberadas, como a criação de gado e o plantio de roças. Assim, o

uso do capim dourado para a produção de artesanato se tornou a principal atividade econômica local, e posteriormente, a recepção de turistas - que por sua vez também impulsiona a venda dos artesanatos (Santos, Silva e Coelho, 2019).

Casos de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais impactadas negativamente por políticas ambientais - como a criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, a exemplo dos parques - que precisam lidar com a proibição de atividades produtivas até então desenvolvidas, são bastante comuns. Para Bowen (2017) o desafio para estas comunidades é saber se conseguem preservar suas identidades étnico-raciais e os meios de subsistência locais em um cenário de evolução das políticas ambientais que, muitas vezes, ameaçam suas práticas agrícolas tradicionais. As mudanças resultantes dessas restrições, para a autora, bem como o desenvolvimento do turismo, acabam refletindo nas práticas agrícolas tradicionais e na relação dessas comunidades com a terra, elementos cruciais que constituem sua identidade étnica.

Outra face do desenvolvimento da atividade turística é o aumento de conflitos ligados à especulação da terra devido ao avanço do interesse turístico. Esse é o caso das comunidades quilombolas Batedeiras e Graciosa, localizadas no Baixo Sul da Bahia⁵, estudadas por Porto (2019). O que se presencia, desde os anos 2000, é uma corrida por terras, não mais direcionada às grandes fazendas de produção agrícola, mas sim, impulsionada pela chegada e expansão do turismo na região. O autor enfatiza que a violência nos processos de aquisição de terras tem sido recorrente na história dos grandes empreendimentos turísticos no Nordeste, com diversas situações de grilagem de terras, expulsão e ameaças às comunidades tradicionais. Tais conflitos comprometem o acesso das comunidades a recursos naturais essenciais para sua reprodução socioeconômica. Uma vez inviabilizadas as atividades produtivas tradicionais, a população é, por vezes, transformada em mão de obra para os empreendimentos turísticos. Apesar dessa transformação, o discurso predominante proclama o turismo como uma atividade que gera desenvolvimento, emprego e renda para essas populações. O autor enfatiza, assim, a discrepância entre a retórica positiva em torno do turismo e as consequências reais, muitas vezes desfavoráveis, que podem surgir para as populações afetadas. Entretanto, se por um lado os conflitos vulnerabilizam as comunidades, colocando em risco suas fontes de geração de renda e o território, por outro, pode fortalecê-las. Porto (2019, p. 8), ao discorrer sobre as comunidades do Baixo Sul da Bahia, comenta que “era notável [...] o quanto a identidade da comunidade (ou a própria ideia de comunidade) se fortalecia através do conflito e da necessidade de lutar pelo território.” Além disso, os conflitos gerados em virtude da criação do Parque Estadual do Jalapão mobilizaram a comunidade de Mumbuca a se organizar, refletir sobre sua identidade, reivindicar direitos, bem como denunciar a violação deles (Santos, Silva e Coelho, 2019). É fundamental destacar, no entanto, que ao apresentar esse contraponto, busca-se ressaltar a complexidade da luta pelos direitos das comunidades, sem de forma alguma minimizar os impactos negativos da especulação imobiliária e dos conflitos por terra que afetam a grande maioria das comunidades tradicionais brasileiras de maneira muito violenta.

Os estudos analisados nesse artigo indicam, de forma explícita ou implícita, prós e contras do desenvolvimento do turismo nas comunidades. A geração e, especialmente, a complementação de renda, costuma ser um dos primeiros

benefícios pontuados. A melhoria da infraestrutura local, como o acesso à água potável e à energia elétrica, a construção de pontes e a melhoria das estradas, entre outras, também é sinalizada como consequência direta ou indireta do turismo. Além disso, na comunidade Kalunga do Engenho II, no qual a atividade turística está bastante consolidada,⁶ houve a diminuição da migração, especialmente dos jovens: aqueles que tinham perspectiva de migrar, têm permanecido na comunidade, e muitos que saíram em busca de melhores condições de vida em cidades como Brasília e Goiânia, retornaram ao Engenho II; bem como o turismo tem proporcionado às mulheres Kalunga, e da comunidade de Mumbuca, a ampliação da possibilidade de geração e complementação de renda ao assumirem ocupações como guias de turismo, cozinheiras, comerciantes e artesãs. Por fim, o turismo é citado nos estudos como instrumento de valorização da cultura local e como estratégia para dar visibilidade às lutas pelo território, como evidenciado por Silva (2014, p. 192) ao pesquisar a comunidade de Filipa, no Maranhão:

Os moradores destacam como positiva a interação recíproca que estabelecem no contato com os visitantes. Descrevem os encontros numa perspectiva de valorização e reconhecimento de seu modo de vida, de sua luta por reconhecimento do seu território quilombola.

Nesse contexto e em outros similares, a atividade adquire uma importância significativa ao não se apresentar como um produto turístico em si, mas ao utilizar o turismo como uma potencial ferramenta de fortalecimento na luta. Em contraponto às potencialidades, a atividade turística pode acentuar a desigualdade socioeconômica e a exclusão social, especialmente em territórios nos quais está mais consolidada e gera mais renda, como é o caso da comunidade do Engenho II. O que se relata é que algumas famílias desfrutam mais dos benefícios proporcionados pelo turismo, enquanto a maioria permanece marginalizada em relação à renda auferida pela atividade, o que impulsiona conflitos internos (Moreira e De Almeida, 2020). Observa-se que problemas de governança interna são comuns em iniciativas de turismo comunitário e um dos principais fatores de insucesso desses tipos de iniciativa, dificultando que o turismo seja, de fato, uma atividade que gere benefícios coletivos e duradouros (Mielke; Pegas, 2013).

Problemas relacionados ao saneamento e aumento da geração de lixo também foram identificados nos estudos. Adicionalmente, o turismo costuma ser apresentado a partir de uma perspectiva salvacionista, o que acaba por levantar falsas expectativas e cooptar as comunidades para sua aceitação, como é o caso do território do Baixo Sul baiano (Porto, 2019). Muitas dessas expectativas não se materializaram no curto prazo, implicando desmobilização e frustração por parte da comunidade, “aniquilando” as iniciativas de turismo comunitário que, com uma abordagem mais cuidadosa e realista em termos de planejamento e gestão, poderiam alcançar êxito a médio e longo prazos.

Essa perspectiva salvacionista é denunciada também por Rabinovici (2012) ao analisar no I Encontro Nacional de Turismo em Comunidades Quilombolas, ocorrido em 2010, em Eldorado (SP), na região do Vale do Ribeira. O evento reuniu aproximadamente 250 participantes, incluindo quilombolas, especialistas e

interessados, e foi organizado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Instituto Socioambiental (ISA). Como resultado, elaborou-se uma carta com a síntese dos principais pontos debatidos e os encaminhamentos do evento. Seu teor revela que, embora o tema central fosse o turismo, as demandas prioritárias envolvendo a garantia da terra, a melhoria das condições de vida e a busca por reconhecimento cultural foram mais prementes do que os objetivos relacionados ao turismo em si. Estes foram abordados especialmente como recursos para atender às demandas essenciais das comunidades quilombolas, quase como uma moeda de troca e um meio de persuasão para aquilo que estava sendo proposto como uma possível, e talvez única, "salvação" imediata de seus problemas (Rabinovici, 2012).

Considerando esse contexto, os povos e comunidades quilombolas têm de fato a liberdade para escolher sobre sua participação na cadeia produtiva do turismo, ou a atividade por vezes lhes é imposta? E, quais as implicações desse processo no desenvolvimento de uma atividade que de fato, respeite seus modos de vida e melhore suas condições enquanto cidadãos?

Mercantilização da etnicidade ou valorização da cultura?

Outro aspecto problematizado nos estudos é o debate sobre a folclorização ou fetichização da cultura e modos de vida dos povos tradicionais, bem como, nessa mesma linha de raciocínio, a transformação da etnicidade em mercadoria, impulsionada pelo etnoturismo.

No que tange à folclorização, essa não se refere às tradições de um povo expressas em suas lendas, canções e literatura, mas a simplificação do que o representa, através da eleição de certos estereótipos para fins de exploração comercial, turística e midiática (Leite, 1999). Para a autora, a folclorização destitui o outro de agência e identidade política, uma vez que o "engessa" em um padrão preconcebido, visando atender demandas externas, assim como já bastante vivenciado pelos povos indígenas. Essa visão demanda das culturas populares uma suposta "autenticidade" ou "alma popular", resultando em uma forma mais sutil de discriminação, pois o grupo, por vezes, pode ser ver compelido a conviver com um clichê de si mesmo.

A própria noção de grupo é impactada por essa visão essencializada, tanto por turistas quanto por estudiosos e militantes da área. Estes, costumam se apegar ora a uma visão romântica, ora vitimizada dessas comunidades ao enaltecer "a solidariedade e a resistência, menosprezando os níveis de conflito presentes no interior do próprio grupo como um importante agente de transformação e mudança" dessas comunidades (Leite, 1999, p. 146).

Outra face da folclorização é observada nos roteiros turísticos tradicionais do "Vale do Café", região Sul Fluminense. Esses roteiros buscam retratar a história da região, que desempenhou um papel crucial na produção de café no Brasil durante o século XIX. As fazendas históricas que integram esses roteiros, apresentam de maneira bastante teatralizada a história do povo negro e o período da escravidão, relegando a cultura e a história destes a uma posição secundária na narrativa desse ciclo produtivo (Arruda; Gonçalves, 2020). Isso resulta, como enfatizam os autores, na exclusão de comunidades quilombolas, como a de São José da Serra, bastante

conhecida pelo jongo⁷, da possibilidade de integrar tais circuitos e, assim, apresentar toda a vivência e potência da cultura, história e modos de vida do povo negro e de seus antepassados cativos.

Em relação à mercantilização, comunidades tradicionais, muitas vezes marginalizadas econômica e politicamente, comercializam sua cultura em troca da promessa de diversificar e aumentar suas receitas e assegurem seus meios de subsistência (Bowen, 2017). A autora analisa esse fenômeno tanto globalmente, quanto em estudos específicos de territórios quilombolas brasileiros, argumentando que os povos tradicionais têm buscado lucrar com seus costumes e tradições, muitas vezes em virtude da escassez de outras fontes de trabalho e renda, tornando-se parte da lógica através da qual o capitalismo neoliberal opera globalmente no século XXI. Bowen questiona se, considerando esse contexto, a mercantilização da cultura pode vir a fortalecer a identidade e tradições, revitalizando a consciência de grupo, ou se os impactos negativos prevalecem. Comenta que uma parcela significativa dos estudos acadêmicos afirma que esse processo de mercantilização modifica os significados culturais, compromete a autenticidade e enfraquece a tradição. Há outros, entretanto, que não coadunam com essa concepção, como os Camaroff (2009, *apud* Bowen, 2017) ao estudarem o povo sul-africano Tswana demonstraram como suas tradições e patrimônios culturais foram redefinidos e preservados através da influência do mercado global.

Além disso, ao analisar dois estudos de caso de etnoturismo em comunidades quilombolas no Brasil, Bowen (2017) concluiu que, enquanto para a Rota da Liberdade, realizada em cinco quilombos da cidade de Cachoeira, na Bahia, o etnoturismo tem aprofundado desigualdades e deixado de contribuir para o fortalecimento da identidade; nos quilombos do Circuito Quilombola, localizados nos municípios de Eldorado e Iporanga, Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, a atividade turística beneficiou as comunidades. A autora atribui esse resultado ao cuidadoso processo de planejamento e de incentivo ao desenvolvimento do turismo, fundamentado em tradições e em uma identidade cultural enraizada.

Considerações Finais

O debate sobre as comunidades quilombolas tem sido um dos principais fios condutores nas discussões sobre memória e cidadania do povo negro no Brasil. O direito à propriedade, reconhecido pela Constituição de 1988, representou um avanço democrático, iniciando um processo há muito postergado de reparação pela opressão, violência e cerceamento da liberdade imposto aos africanos e afrodescendentes, bem como seus desdobramentos materiais e simbólicos vivenciados até os dias atuais. Entretanto, a morosidade do processo de titulação tem dificultado a efetivação dessa política de reparação.

Na busca por melhores condições de vida, diante do pouco acesso às políticas públicas, às opções de trabalho e renda, e, considerando a beleza natural de seus territórios e a riqueza cultural de seu povo, as comunidades quilombolas têm assumido cada vez mais a atividade turística como uma promessa de dinamização econômica. Entretanto, se por um lado a atividade pode complementar a renda e fortalecer comunidades, identidades e suas lutas, por outro corre o risco de

folclorizar culturas, comprometer tradições, gerar desigualdades e aumentar os conflitos nos territórios. A mercantilização da etnicidade, impulsionada pelo etnoturismo, apresenta-se também como uma faceta ambígua, suscitando questões sobre a autenticidade cultural e os reais benefícios da atividade para as comunidades.

Assim, a resposta para os questionamentos colocados no início - se o turismo contribui realmente para ampliar o acesso aos direitos dessas comunidades ou se elas suportam a lógica turística sem comprometer sua identidade e coletividade - é: "depende". Caso o desenvolvimento da atividade aconteça motivado pelo interesse de agentes externos; não inclua as demandas por saúde, saneamento, educação; ou ainda, a comunidade não esteja preparada ou interessada em receber os turistas, o turismo, mesmo quando na modalidade de comunitário, ecoturismo ou étnico, não ampliará o acesso a direitos ou gerará benefícios socioeconômicos, podendo, inclusive, piorar a situação desses povos.

O desafio é transformar o turismo em um agente indutor de ampliação de direitos e da valorização cultural. Quando transformado em um meio para garantir a cidadania, e não um fim em si mesmo, pode apoiar na luta por titulação e melhores condições de vida, questões que pautam o cotidiano das comunidades quilombolas.

Referências:

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Lugares do tráfico, lugares de memória: novos quilombos, patrimônio cultural e direito à reparação. In: MATTOS, Hebe (org.). **Diáspora negra e lugares de memória: A história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil imperial**. Niterói: Editora da UFF, 2012.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCA - UFAM, 2008.

ARRUDA, Dyego de Oliveira.; GONÇALVES, Juliano Pessanha. Limites e possibilidades no desenvolvimento de estratégias de Turismo de Base Comunitária em um território quilombola. **Interações** (Campo Grande), p. 107–123, 28 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF, 2007.

BOWEN, Merle L. Who owns paradise? Afro-Brazilians and ethnic tourism in Brazil's quilombos. **African and Black Diaspora: An International Journal**, v. 10, n. 2, p. 179–202, 4 maio 2017.

CPISP. Comissão Pró-Índio de São Paulo. **Direitos quilombolas**. Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/>. Acesso em: 14 set. 2024.

GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. Liberdade, quilombos e pós-emancipação: caminhos da cidadania e usos do passado no Brasil contemporâneo. In: MACHADO, André Roberto de A.; TOLEDO, Maria Rita de Almeida. (orgs.). **Golpes na História e na Escola: o Brasil e a América Latina nos séculos XX e XXI**. São Paulo: Cortez Editora, 2017. p. 156-176.

IBGE - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS. **Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios**. 27 jul. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37464-brasil-tem-1-3-milhao-de-quilombolas-em-1-696-municipios>. Acesso em: 05 set. 2024.

IRVING, Marta de Azevedo. Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária: inovar é possível? In: BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan (orgs.). **Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 108-122.

LEITE, Ilka Boaventura Quilombos e quilombolas: cidadania ou folclorização? **Horizontes Antropológicos**, v. 5, p. 123–149, maio 1999.

MIELKE, Eduardo; PEGAS, Fernanda de Vasconcelos. Turismo de base comunitária no Brasil. Insustentabilidade é uma questão de gestão. **Revista Turismo em Análise**, v. 24, n. 1, p. 170, 13 abr. 2013.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Prêmio Nacional do Turismo: MTur anuncia os vencedores do grupo “Iniciativas de Destaque”**. Publicado em 16/12/2023, 20h46. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/premio-nacional-do-turismo-mtur-anuncia-os-vencedores-do-grupo-201ciniciativas-de-destaque201d>. Acesso em: 05 set. 2024.

MOREIRA, Jorgeanny de Fátima R.; DE ALMEIDA, Maria Geralda. Turismo y desarrollo en la Comunidad Quilombola de Engenho II en Cavalcante, Goiás, Brasil. **Anales de Geografía de la Universidad Complutense**, v. 40, n. 1, p. 115–133, 19 jun. 2020.

MOURA, Clóvis. **Brasil: as raízes do protesto negro**. São Paulo: Editora Dandara, 2023.

OLIVEIRA, Anelize Martins; MARINHO, Marcelo. Comunidade quilombola de Furnas do Dionísio: aspectos relacionais entre cultura, turismo e desenvolvimento local. In: BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis G.; BURSZTYN, Ivan (Orgs.). **Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 334-347.

PORTO, José Renato Sant'Anna. Expansão do turismo, conflitos territoriais e resistência quilombola no Baixo Sul da Bahia. **Revista del CESLA**, n. 23, p. 302-332, 2019.

RABINOVICI, Andrea. Formatando roteiros turísticos quilombolas no entorno de Áreas Protegidas no Vale de Ribeira (SP). **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v.5, n.2, 30 de maio de 2012.

SANTOS, Rayssa Carneiro; SILVA, Reijane Pinheiro da; COELHO, Pedro Paulo Valadão. Reflexões sobre o turismo como estratégia de desenvolvimento: a comunidade Mumbuca (TO) e a possibilidade do etnodesenvolvimento. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 12, n. 4, 13 ago. 2019.

SEPLAN. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Jalapão**. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Governo do Estado do Tocantins. Palmas, 2003.

SILVA, Rosijane Evangelista da. O Turismo Comunitário como ferramenta de desenvolvimento local nos territórios quilombolas. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 7, n. 1, 25 fev. 2014.

SOUZA, Maria Antônio Valadares de; SANTOS, Nayara Ssilva dos; CANÇADO, Airton Cardoso. O Turismo de Base Comunitária no Território da Cidadania do Jalapão (TO): a experiência das comunidades quilombolas Prata e Mumbuca. **Baru**, v. 3, n. 2, p. 305, 19 dez. 2017.

Notas:

¹ De acordo com o censo de 2022, existem no Brasil 494 territórios quilombolas oficialmente delimitados, presentes em 24 estados e no Distrito Federal, com especial concentração na Bahia e no Maranhão. Porém, apenas 4,3% da população quilombola reside em territórios já titulados no processo de regularização fundiária (IBGE, 2023).

² As comunidades remanescentes de quilombos, de acordo com o decreto, são grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (Brasil, 2003)

³ Comunidades tradicionais são entendidas como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007). São eles os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, jangadeiros; pantaneiros, entre outros.

⁴ A região do Jalapão concentra a maior área protegida de Cerrado, com uma grande variedade de ambientes e alta biodiversidade. Está localizada no extremo leste do estado do Tocantins, cerca de 260 km de Palmas, abrangendo principalmente os municípios de Mateiros, Ponte Alta e São Félix do Tocantins (Seplan, 2003).

⁵ A região do Baixo Sul da Bahia é composta pelos municípios de Presidente Tancredo Neves, Teolândia, Taperoá, Nilo Peçanha, Cairu, Camamu, Valença, Ituberá, Igrapiúna, Wenceslau Guimarães, Gandu, Piraí do Norte, Jaguaripe, Aratuípe e Maraú (Porto, 2019)

⁶ A experiência de turismo na comunidade Kalunga do Engenho II, em Cavalcante (GO), conquistou o primeiro lugar do Prêmio Nacional do Turismo 2023, na categoria “Turismo de Base Comunitária e Turismo Social”. Foram premiadas as 30 melhores práticas do setor turístico, em diversas categorias (Ministério do Turismo, 2023).

⁷ O “Jongo do Sudeste”, expressão cultural que articula música, verso e dança, cuja origem é atribuída aos africanos escravizados das antigas áreas cafeeiras do sudeste do Brasil e que se tornou uma importante estratégia na luta pela terra e pelo reconhecimento da identidade negra dos descendentes de escravos do atual quilombo São José da Serra. Foi reconhecido como patrimônio cultural brasileiro em 2005 (Abreu; Mattos, 2012).

Agradecimentos

A autora agradece ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão da bolsa de estudos, que tem possibilitado reflexões e produções, como a do presente artigo, durante o período do doutorado.

Larissa Boing: Universidade Federal de Santa Catarina, SC, Brasil.

E-mail: boing.larissa@gmail.com

Link para o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5026213321326978>

Data de submissão: 30 de outubro de 2024

Data do aceite: 18 de março de 2025

Avaliado anonimamente